

## **INDICAÇÃO 10/74**

### **CRIA O MUSEU E ARQUIVO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**

O **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS** resolve:

Art. 1º. Fica criado o **MUSEU E ARQUIVO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**, com sede no Rio de Janeiro e tendo por objetivo:

- I. Reunir o acervo histórico e artístico daqueles que se dedicaram à profissão jurídica, bem como servir de guarda de seus escritos, sobretudo em originais autênticos.
- II. Promover ou patrocinar, com a colaboração de colecionadores e outros órgãos congêneres, públicos ou privados, exposições de materiais relacionais com a história do direito, sobretudo em comemoração de datas históricas, nacionais ou internacionais.
- III. Celebrar convênios com pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, que possam contribuir para a realização de seus objetivos.
- IV. Patrocinar, nos Estados, a fundação de órgãos semelhantes de âmbito regional.
- V. Manter um setor especializado de caráter internacional, com acervo de peças e materiais estrangeiros relacionados com a história do direito.
- VI. Editar ou patrocinar edição de trabalhos de pesquisa sobre história do direito e a vida dos grandes juristas.
- VII. Realizar cursos, reuniões e conferências sobre matéria pertinente a museu e arquivo, de interesse dos advogados.